



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece o cronograma com vistas à composição das listas tríplexes para escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) desta Universidade, quadriênio 2023/2027.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso I do Art. 4º e Art. 23 do Estatuto da UFOB, no § 1º do Art. 20 e Art. 21 do Regimento Geral e a deliberação extraída da sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de março de 2023, resolve:

Art. 1º A composição das listas tríplexes para escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal da Bahia, quadriênio 2023/2027, será realizada pelo Conselho Universitário - Consuni no dia 05 de junho de 2023, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Os(As) candidatos(as) a compor as listas tríplexes para os cargos de Reitor(a) ou de Vice-Reitor(a) deverão se inscrever entre os dias 16 a 23 de maio de 2023, pelo e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br

§1º Somente poderão compor as listas tríplexes docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor(a) Titular ou de Professor(a) Associado(a) 4 ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

§2º A inscrição será individual para apenas 01 (um) dos 02 (dois) cargos mencionados no **caput** deste artigo.

§3º As candidaturas homologadas serão publicizadas no dia 24 de maio de 2023 no site oficial da Universidade.

§4º Cada candidato(a) inscrito(a) terá direito à sustentação oral de sua candidatura perante o plenário do Consuni, por período de tempo a ser determinado por esse mesmo Conselho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

§5º A votação será secreta e uninominal, nos termos da legislação, em escrutínios separados para Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

§6º Haverá chamada nominal dos membros do Conselho Universitário para votação, após a qual será conduzida a apuração e a subseqüente divulgação do resultado, com aprovação da ata submetida ao pleno do Consuni.

§7º Todos os presentes à reunião do Consuni poderão acompanhar e fiscalizar a votação e a apuração pública dos votos.

Art. 3º De 06 a 10 de junho de 2023 correrá o prazo para recurso ao Conselho Universitário.

Art. 4º O Conselho Universitário julgará os recursos em 15 de junho de 2023, nos termos do Regimento Geral da UFOB.

Art. 5º Como critérios de desempate, para configuração das colocações dos(as) candidatos(as) na votação para composição das listas tríplexes para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) serão considerados, respectivamente:

- I- candidato(a) com maior tempo de exercício na UFOB;
- II- candidato(a) com maior tempo de serviço público federal; e
- III- candidato(a) com maior idade.

Art. 6º O processo relativo à composição da lista tríplex para nomeação do(a) novo(a) Reitor(a) da UFOB, quadriênio 2023/2027, será enviado ao Ministério da Educação até 60 (sessenta) dias antes de findo o mandato do atual Reitor.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário